

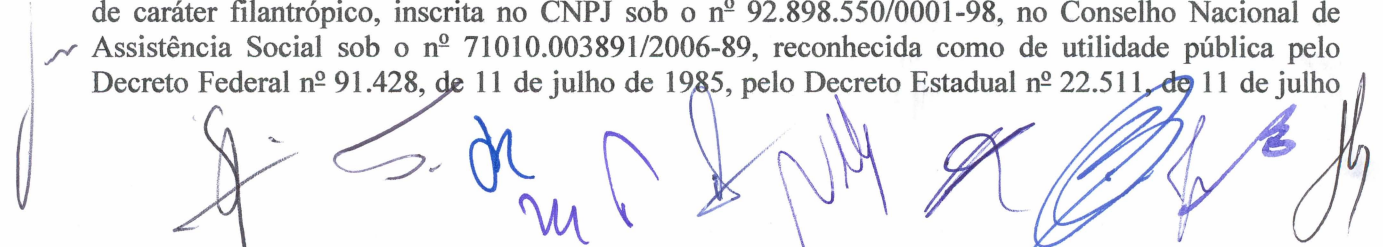
SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 60500.000268/2009-89

TERMO ADITIVO Nº 040-DESAS-COLIC/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONVÊNIO Nº 001-MD/2009, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **SENADO FEDERAL**, A
CÂMARA DOS DEPUTADOS, O **MINISTÉRIO**
DA DEFESA, O **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, O
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, O
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE
CARDIOLOGIA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, situado na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado por seu titular, Sr. Senador **JOSÉ SARNEY**; da **CÂMARA DOS DEPUTADOS**, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado por seu titular, Sr. Deputado **MICHEL TEMER**; do **MINISTÉRIO DA DEFESA**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "Q", nesta Capital, neste ato representado por seu titular, Sr. Ministro de Estado **NELSON A. JOBIM**, nomeado em Decreto de 25 de julho de 2007, publicado no *Diário Oficial da União* de 25 de julho de 2007; do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", nesta Capital, neste ato representado por seu titular, Sr. Ministro de Estado **JOSÉ GOMES TEMPORÃO**, nomeado em Decreto de 16 de março de 2007, publicado no *Diário Oficial da União* de 16 de março de 2007; do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, doravante denominado **HFA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.568.867/0001-36, neste ato representado por seu titular, Sr. Diretor Brigadeiro-Médico **JORGE REBELLO FERREIRA**, Identidade nº 228.536-MD/Aer, CPF nº 495.730.477-72, nomeado em Decreto de 16 de abril de 2009, publicado no *Diário Oficial da União* de 17 de abril de 2009; o **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**, neste ato representado por seu titular, Sr. Governador **JOSÉ ROBERTO ARRUDA**, Identidade nº 590.415-SSP/DF, CPF nº 215.195.796-91; e pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **SES-DF**, neste ato representada por seu titular, Sr. Secretário **AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO**, Identidade nº 271.578-SSP/DF e CPF nº 067.964.781-34; e a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA**, doravante denominada **FUC**, com sede na Av. Princesa Isabel nº 395, em Porto Alegre – RS, entidade privada, de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ sob o nº 92.898.550/0001-98, no Conselho Nacional de Assistência Social sob o nº 71010.003891/2006-89, reconhecida como de utilidade pública pelo Decreto Federal nº 91.428, de 11 de julho de 1985, pelo Decreto Estadual nº 22.511, de 11 de julho



de 1973, e pela Lei Municipal nº 3.405, de 9 de julho de 1970, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Dr. **IVO ABRAHÃO NESRALLA**, Identidade nº 1002442364-SSP/RS e CPF nº 001.078.320-20, têm entre si o presente **TERMO ADITIVO**, celebrado com amparo no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Alterar os itens 4.8.2 e 4.8.3 da Cláusula Quarta do convênio original, que passa a ter a seguinte redação:

*“4.8.2. Em até 210 (duzentos e dez) dias, o **SENADO FEDERAL** e a **CÂMARA DOS DEPUTADOS** realizarão inventário dos equipamentos adquiridos com recursos financeiros por eles repassados e elaborarão o detalhamento, a caracterização e a individualização dos equipamentos ora cedidos à **FUC**, podendo formalizar em ajuste específico as relações recíprocas decorrentes da cessão.*

*4.8.3. Em até 210 (duzentos e dez) dias, o **SENADO FEDERAL**, a **CÂMARA DOS DEPUTADOS** e o **MINISTÉRIO DA DEFESA** disciplinarão o credenciamento da **FUC** para atendimento dos beneficiários que pertençam aos respectivos planos ou fundos de saúde, civis ou militares.”*

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O presente Termo Aditivo não implica repasse de recursos financeiros entre os **PARTÍCIPEs**, sendo que eventuais rateios e ressarcimentos dos custos incorridos serão disciplinados nos termos do disposto no item 4.8 da **CLÁUSULA QUARTA** do convênio originário.

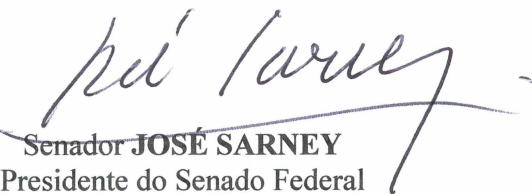
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES, PUBLICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

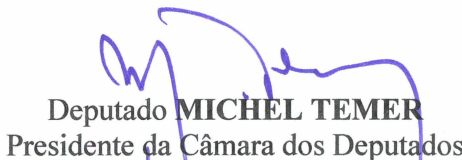
3.1. Com as alterações constantes deste Termo Aditivo ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio.

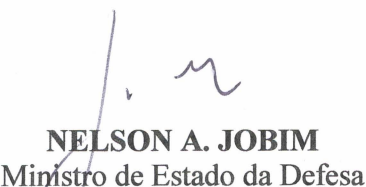
3.2. O **MINISTÉRIO DA DEFESA** publicará este instrumento no *Diário Oficial da União*, sob a forma de extrato, para fim de eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

3.3. Para firmeza e como prova da realização de negócio jurídico bilateral, as partes contratantes e testemunhas assinam o presente Termo Aditivo, depois de lido e aceito, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua execução.

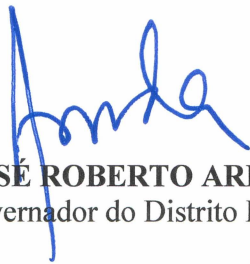
Brasília, 10 de agosto de 2009.


Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal


Deputado **MICHEL TEMER**
Presidente da Câmara dos Deputados


NELSON A. JOBIM
Ministro de Estado da Defesa

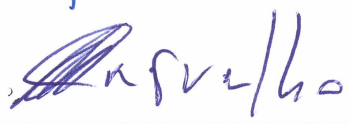

JOSÉ GOMES TEMPORÃO
Ministro de Estado da Saúde



JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal



Brig Med **JORGE REBELLO FERREIRA**
Diretor do Hospital das Forças Armadas



AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Saúde
do Distrito Federal

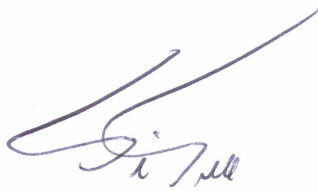


IVO ABRAHÃO NESRALLA
Diretor-Presidente da Fundação Universitária de
Cardiologia

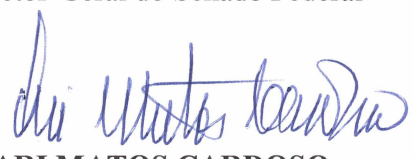
Testemunhas:



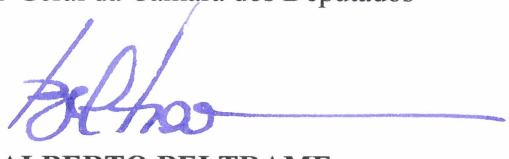
HAROLDO FEITOSA TAJRA
Diretor-Geral do Senado Federal



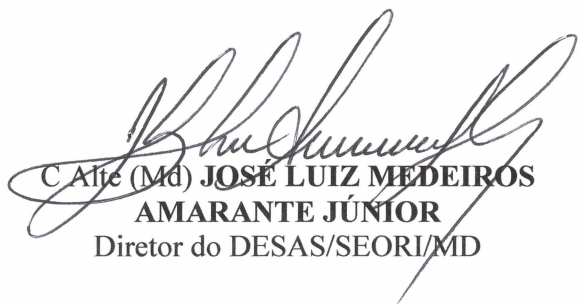
SÉRGIO SAMPAIO C. DE ALMEIDA
Diretor-Geral da Câmara dos Deputados



ARI MATOS CARDOSO
Secretário de Organização Institucional/MD



ALBERTO BELTRAME
Secretário de Atenção à Saúde do
Ministério da Saúde



C. Alf. (Md) **JOSÉ LUIZ MEDEIROS
AMARANTE JÚNIOR**
Diretor do DESAS/SEORI/MD



ROGÉRIO DALFOLLO PIRES
Superintendente da Fundação Universitária de
Cardiologia